



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA  
Rua Antonio Cesário, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>  
FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/FUMEC-GAF-CL

### DESPACHO

Campinas, 01 de outubro de 2020.

Ao Sr. Pregoeiro da FUMEC

Em complemento ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa BELFORT SEGURANÇA (2959456), apresento as seguintes respostas:

3 - Qual a data prevista para implantação dos postos?

Resposta: A previsão será para a data de 09/11/2020.

4 - A data base da proposta será jan/2020. Correto?

Resposta: A data-base a ser considerada é a data vigente da categoria. Porém, lembramos que, conforme cláusula 17.3 da minuta de contrato, o reajuste somente se dará a partir do 2º ano de Contrato.

5 - Os reajustes serão praticados 1 ano da data base jan/2020, da apresentação da proposta ou da assinatura do contrato? Se for da assinatura do contrato, necessário saber a data para que as proponentes dimensionem o impacto que haverá quando da alteração da Convenção Coletiva de Trabalho que ocorrerá em jan/2021.

Resposta: Conforme resposta acima.

6 - O índice IPC do reajuste será o acumulado dos últimos doze meses. Correto?

Resposta - A cláusula de reajuste se encontra no item 17 da Minuta de Contrato.

7- Há posto de vigilante monitoramento ou brigadista?

Resposta: Não

8- O item 3.3.7 do TR cita que "Em conformidade com o artigo 71 da CLT, os profissionais deverão realizar intervalo de 01 (uma) hora para repouso e alimentação. Desta forma, para que o posto não fique desguarnecido, deverá haver cobertura por um outro empregado com o mesmo regime de trabalho.". Pois bem, devemos prever o vigilante extra para cobertura ou poderemos adotar a intrajornada (hora extra indenizada)?

Resposta: A Contratada deverá observar as obrigações constantes na CLT, Súmula 437 do TST, CCT e demais legislações em vigor.

9- Ainda quanto a questão anterior, o valor estimado da licitação considera custo com cobertura por um outro vigilante extra na hora das refeições?

Resposta: O valor referencial considerou todos os valores constantes nas orientações do CADTERC – Vol. I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL – Versão 03 – Julho/2020. Por serem valores referenciais médios, os mesmos podem alterar conforme a gestão de cada licitante, o que será devidamente analisado através de planilha de custos a ser apresentado durante a sessão do pregão eletrônico.

10- As localidades possuem estrutura aos colaboradores, tais como espaço para alimentação, armários, banheiros, vestiário, micro-ondas, geladeira, etc.?

Resposta: Sim. As unidades possuem a estrutura necessária.

11- Há atuação em espaço confinado e/ou em altura?

Resposta: Não.

12 - Haverá veículos no escopo?

Resposta: Não há previsão de veículos no Termo de Referência. Porém, é necessário que a Contratada possua meios para garantir o devido suporte aos seus colaboradores, para o pleno atendimento ao objeto do pregão.

13- Qual a empresa contratada atual?

Resposta: A informação solicitada consta no site de transparência da FUMEC, no endereço: <https://www.fumec.sp.gov.br/transparencia>.

14 - Quantos os benefícios e gratificações, podemos considerar o mínimo legal previsto em CCT?(isso porque o edital exige Cesta Básica, item não obrigatório pela CCT).

Resposta: Os benefícios obrigatórios constam no item 4.16 do Termo de Referência, devendo ser atendidos conforme edital.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO KATSUHIKO YOSHINO**, Gestor(a) Administrativo, em 01/10/2020, às 17:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2962407** e o código CRC **78C0ED91**.